

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE ENSINO**  
**COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

**EDITAL**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2013**

O Governo do Estado do Pará através da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC, inscrita no CNPJ nº 05054937/0001-63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro Km 10, s/nº, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado, que tem como objeto a Seleção de Profissionais para **contratação por tempo determinado**, com vista ao desempenho de atividades de **Professor de Ensino Fundamental e Médio**, em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital, na Lei Estadual Nº 07/91 e na Resolução CD/FNDE nº 48 de 02 de outubro de 2012.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O presente instrumento tem como objetivo selecionar profissionais interessados em desempenhar as atividades na função de PROFESSOR para ministrar aulas na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, no ensino fundamental e médio, pelas seguintes áreas de conhecimentos: Ciências Humanas, Ciências da Natureza, Códigos e Linguagens e Matemática.
- 1.2. As áreas de conhecimento serão ofertadas de forma modular, em módulos de cinquenta dias letivos, de maneira intensiva, com aulas diárias. Ao longo do ano letivo o professor se deslocará por quatro localidades componentes do “circuito” onde será lotado, participando de um revezamento permanente entre as áreas de conhecimento até que o ano letivo de 200 dias seja concluído; com EXCEÇÃO dos professores que serão lotados nas séries iniciais (1ª etapa do Ensino Fundamental), os quais ministrarão aulas regulares ao longo do ano letivo, não sendo, portanto, inseridos nas disposições do sistema de módulo. O calendário letivo a que este Edital se refere será elaborado pela coordenação da EJA, garantindo as especificidades do público prioritário indicado na resolução 048/2012.
- 1.3. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital para eximir-se de qualquer responsabilidade;
- 1.4. O processo seletivo se dará por meio de avaliação curricular, sendo que este terá caráter eliminatório e classificatório.
- 1.5. Todas as atividades da seleção serão regidas por este Edital.
- 1.6. Será constituída uma comissão avaliadora que conduzirá a execução das atividades regidas por este Edital.

## **2. DO OBJETO**

2.1. O Processo Seletivo Simplificado tem como objeto a seleção de profissionais para contratação por tempo determinado, (obedecendo a política de contratação adotada pelo Estado do Pará, a qual é regulamentada pela Lei Complementar nº 07/91), com vistas ao desempenho de atividades de Professor de Ensino Fundamental e Médio na EJA (Educação de Jovens e Adultos).

## **03. DA MOTIVAÇÃO**

3.1. A realização de Processo Seletivo Simplificado de Professores para ministrar componentes curriculares por áreas de conhecimentos das novas turmas da Educação de Jovens e Adultos no Estado do Pará, objetiva ampliar as matrículas do ensino fundamental e médio na Educação de Jovens e Adultos, na modalidade presencial, como também, contribuir para a expansão da oferta de Educação de Jovens e Adultos, especialmente, aos egressos do Programa Brasil Alfabetizado, às populações do Campo, às comunidades Quilombolas, aos povos Indígenas e às pessoas Privadas de Liberdade em unidades prisionais.

## **4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

4.1. Professores graduados nas áreas requeridas pela modalidade da EJA (Ensino Fundamental e Médio) sem vínculo com o Governo do Estado do Pará.

## **5. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO**

5.1. Para concorrer ao preenchimento das vagas, os candidatos deverão comprovar os seguintes requisitos, de forma cumulativa:

5.1.1. Possuir Ensino Superior completo em uma das licenciaturas presentes nas áreas de conhecimentos pretendidas, conforme especificação no Anexo II deste Edital.

5.1.2. Ter perfil profissional para atender a demanda do público prioritário da EJA; com metodologias educacionais contextualizadas com as condições socioculturais e ambientais das comunidades Quilombolas, das comunidades Indígenas, das comunidades do Campo e das comunidades Ribeirinhas; bem como a alunos egressos do Programa Brasil Alfabetizado, e pessoas privadas de liberdade em unidades prisionais.

5.1.3. Ter disponibilidade para deslocamento e permanência nas comunidades onde irão funcionar as turmas, (conforme disposição prevista no Anexo II), de segunda a sábado, conforme orientação do calendário escolar estabelecido pela Coordenação de Educação de Jovens e Adultos (CEJA).

5.1.4. Ter apresentado a declaração de não possuir vínculo com o Estado, conforme o Anexo IV deste Edital.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O período do processo seletivo será do dia 05/08 a 03/09 de 2013, de acordo com o disposto no quadro II.

6.2. A seleção será realizada por meio de currículo vitae (devidamente comprovado e organizado em brochura obedecendo a ordem de apresentação exposta no currículo), levando-se em consideração os critérios de pontuação definidos no Anexo V deste Edital, e também das informações apresentadas pelo candidato na ficha de inscrição.

6.2.1. As documentações exigidas neste Edital deverão ser entregues nas URES conforme disposição estabelecida no Quadro III.

6.3. Dos títulos de formação acadêmica exigidos no Anexo V só serão válidos aqueles que forem resultantes de cursos reconhecidos pelo MEC ou pelos Sistemas Estaduais, observada a área de atuação;

6.4. Os candidatos serão selecionados de acordo com a ordem decrescente de pontuação obtida segundo os critérios descritos no anexo V deste Edital;

6.5. Em caso de empate de pontuação obtida por candidato, o desempate será estabelecido pelos seguintes critérios:

6.5.1. Maior tempo de exercício como docente na Educação de Jovens e Adultos;

6.5.2. Maior tempo de exercício como docente na Educação no Campo, ou na Educação Indígena, ou na Educação Quilombola, ou na Educação para Privados de Liberdade, voltado para a Pedagogia da Alternância, observada a área de atuação;

6.5.3. Formação em “pedagogia da alternância” na perspectiva das áreas de conhecimento;

6.5.4. Formação e/ou experiência nos processos de alternância.

6.5.5. Maior Titulação;

6.5.6. Maior idade;

6.6. O candidato só poderá concorrer para o exercício da função em um único “circuito”. No caso de duplicidade de cadastro o candidato será eliminado da seleção.

6.6.1. No caso de ocorrer circuitos onde o número de aprovados for inferior a demanda de vagas, os candidatos aprovados e não classificados para outro circuito poderão, respeitada a ordem de classificação, ser lotados nestes circuitos, desde que haja interesse do candidato.

## 7. DA REMUNERAÇÃO

7.1. Os professores selecionados para atuar nas novas turmas de EJA serão remunerados em conformidade com a Lei 07/91, considerando as cargas horárias das disciplinas que ministrarão, de acordo com o quadro a seguir:

**Quadro I: Vencimento de Professor Licenciado Pleno POR Carga Horária/2013.**

FUNÇÃO: PROFESSOR CLASSE I				
VANTAGENS		100 H MENSAIS	150H MENSAIS	200H MENSAIS
Vencimento Base		787,34	1.181,01	1.574,68
Aulas Complementares		188,96	283,44	377,92
Gratificação de Magistério	10%	97,63	146,44	195,26
Gratificação de Escolaridade	80%	781,04	1.151,76	1.562,08
Auxílio Alimentação		314,56	314,56	314,56
<b>TOTAL MENSAL BRUTO</b>		<b>2.169,53</b>	<b>3.077,21</b>	<b>4.024,5</b>

## 08. DO PRAZO E LOCAL

8.1. As novas turmas da Educação de Jovens e Adultos atenderão aos municípios e localidades constantes no ANEXO II e terão a duração máxima de nove meses.

8.2. As turmas terão início a partir do mês de outubro de 2013;

8.3. A contratação dos professores selecionados estará condicionada a formação de turmas e disponibilidade de carga horária;

## **09. DAS VAGAS**

9.1. Para as vagas em novas turmas do EJA no Ensino Fundamental e Médio os professores serão selecionados de acordo com as demandas dos circuitos/municípios por formação mínima exigida, conforme o disposto no ANEXO II.

9.2. Os candidatos com algum tipo de deficiência terão resguardado um percentual de até 5% das vagas ofertadas neste Edital, em conformidade com a legislação vigente.

## **10. DO GERENCIAMENTO DO CADASTRO**

10.1. O fato de o candidato ser classificado no processo seletivo não implicará em obrigatoriedade de contratação imediata para a realização das atividades docentes nas novas turmas do EJA no Estado do Pará. Para a contratação será considerado a efetiva formação de turmas em cada circuito.

10.2. O candidato selecionado para um determinado circuito poderá ser remanejado para outro circuito caso haja premente necessidade e interesse do mesmo.

## **11. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR CONTRATADO**

11.1. Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos educandos das novas turmas de EJA de acordo com a matriz curricular e com a concepção pedagógica da Educação de Jovens e Adultos.

11.2. Adequar o conteúdo das áreas de conhecimento às necessidades específicas do público alvo.

11.3. Registrar em diário de classe a frequência e o desempenho escolar dos educandos.

11.4. Participar de encontros de formação inicial e formação continuada, promovidos pela Coordenação de Educação de Jovens e Adultos (CEJA).

11.5. Cumprir integralmente o calendário letivo elaborado pela Coordenação de Educação de Jovens e Adultos (CEJA).

11.6. Seguir as regras das escolas onde funcionarão as novas turmas do EJA.

11.7. Elaborar relatórios ao final de cada módulo e relatório ao final do ano letivo.

<b>12. DO RESULTADO</b>
-------------------------

O resultado será divulgado a partir do dia 03/09/2013, exclusivamente no site da Secretaria de Estado de Educação. ([www.seduc.pa.gov.br](http://www.seduc.pa.gov.br)).

<b>13. DO CRONOGRAMA</b>
--------------------------

O processo seletivo simplificado seguirá o cronograma apresentado nos quadros II e III a seguir:

Quadro II - Quadro síntese do cronograma de seleção para novas turmas de EJA/2013

ETAPAS	ATIVIDADES	PERÍODO
1	Inscrições acompanhadas dos currículos comprovados – nas URES	05/08 a 09/08/2013
2	Resultado Preliminar das Inscrições – Site da SEDUC	26/08/2013
3	Prazo de 48h para Recursos	27 a 29/08/2013
4	Homologação do resultado final	03/09/2013

Quadro III - URES onde serão realizadas as inscrições e entrega dos currículos com documentação comprobatória referentes à seleção de professores para novas turmas de EJA/2013.

Etapa	Período	Horário	Local	Municípios
	05/08 a 09/08/2013	9 às 12 e 13 às 16h	Bragança (1ª URE) End.:Av. Marechal Floriano, 1670 CCEP: 68600000 Fone:3245-1594	Bragança, Viseu, Augusto Correa, Tracuateua e Santa Luzia
	05/08 a 09/08/2013	9 às 12 e 13 às 16h	Abaetetuba (3ª URE) End.: RUA J PINHEIRO BAHIA, 1105 CEP: 68440000 Telefone: (91) 3751-1368,	Abaetetuba, Acará, Igarapé Miri, Moju, Cametá, Mocajuba, Tomé-Açú
	05/08 a 09/08/2013	9 às 12 e 13 às 16h	Marabá (4ª URE) End.: R FREI R LAMBEZART, 2178	Marabá, Tucuruí,Parauapebas

Inscrições Acompanhadas dos Currículos Comprovados			CEP: 68500000 Telefone: (94) 3324-1397 / (94) 3324-3777	
	05/08 a 09/08/2013	9 às 12 e 13 às 16h	Santarém (5ª URE) End.: Trav. Curuá-Una S/N CEP: 68100000 Telefone: (93) 3524-1489 (93) 1748-1872	Santarém, Belterra
	05/08 a 09/08/2013	9 às 12 e 13 às 16h	Óbidos (7ª URE) End.: R DEP RAIMUNDO CHAVES, 80 CEP: 68250000 Telefone: (93) 3547-1119 / 3547-1443 / 3547-1444 / 3547-1467	Faro, Juruti, Alenquer, Curuá, Oriximiná
	05/08 a 09/08/2013	9 às 12 e 13 às 16h	Castanhal (8ª URE) End: Travessa Raimundo Nonato Vasconcelos S/N. CEP: 68740000	Castanhal, Igarapé-Açú, Santo Antonio do Tauá, Capanema, Paragominas, Salinópolis
	05/08 a 09/08/2013	9 às 12 e 13 às 16h	Altamira (10ª URE) End. Rua Comandante Castilho, 3416 CEP:68370000	Altamira, Porto de Móz
	05/08 a 09/08/2013	9 às 12 e 13 às 16h	Itaituba (12ª URE) <b>End:</b> R DR HUGO MENDONÇA, S/N <b>CEP:</b> 68180000 <b>Telefone:</b> (93) 3518-1288 / (93) 3518-9653 / (93) 3518-	Itaituba, Jacaréacanga
	05/08 a 09/08/2013	9 às 12 e 13 às 16h	Breves (13ª URE) <b>End:</b> AV RIO BRANCO, S/N <b>CEP:</b> 68800000 <b>Telefone:</b> (91) 3783-1044	Breves, Anajás, Chaves, Curalinho, Gurupá e Portel
	05/08 a 09/08/2013	9 às 12 e 13 às 16h	<b>Conceição do Araguaia</b> (15ª URE) <b>End:</b> Av. Paes de Carvalho, S/N	Conceição do Araguaia, Cumarú do Norte, Ourilândia do Norte, Redenção, São Félix do Xingu
05/08 a 09/08/2013	9 às 12 e 13 às 16h	Belém (19ª URE) SEDUC/DEDIC <b>SEDE/SEDUC: Endereço:</b> Rodovia Augusto Montenegro, Km 10, S/N – Icoaraci. -	Santa Izabel, Marituba, Ananindeua, Belém, Santa Bárbara, Cachoeira do Arari, Salvaterra	

## 14. O RECURSO

**14.1.** O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado deverá fazê-lo por e-mail para o seguinte endereço: [seduc.ceja@yahoo.com.br](mailto:seduc.ceja@yahoo.com.br) até 72 horas após o resultado.

**14.2.** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente, intempestivo ou de teor desrespeitoso, será preliminarmente indeferido.

**14.3.** Todos os recursos serão analisados e o resultado definitivo será divulgado no site da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

**14.4.** Não serão aceitos recursos fora do prazo.

14.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso, bem como contra os resultados nas demais fases.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital, pelo site da Secretaria de Estado de Educação ([www.seduc.pa.gov.br](http://www.seduc.pa.gov.br)).
- 15.2. A apresentação de documentos inidôneos ou de informações falsas implicará na eliminação do candidato.
- 15.3. O pagamento a título de contraprestação de serviço por tempo determinado não gerará vínculo empregatício conforme disposto na Lei Estadual nº 07/91.
- 15.4. A seleção promovida em conformidade com este Edital terá validade por período não superior a 2 (dois) anos, a contar da data da publicação do resultado da seleção.
- 15.5. Os esclarecimentos acerca do conteúdo do presente Processo Seletivo Simplificado poderão ser obtidos junto à Coordenação de Educação de Jovens e Adultos – CEJA pelo telefone: (91) 3201 5197 ou pelos e-mails: [seduc.ceja@yahoo.com.br](mailto:seduc.ceja@yahoo.com.br) e [ceja@seduc.pa.gov.br](mailto:ceja@seduc.pa.gov.br) ou no seguinte endereço: Rod. Augusto Montenegro s/n, km 10, Icoaraci, Belém-PA, CEP: 66820000

Belém, 19 de julho de 2013.

---

Núlcia O. C. Azevedo  
Coordenadora da Educação de Jovens e Adultos -EJA

### ANEXO I JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A escolarização de jovens e adultos que não tiveram acesso ou garantia de permanência no sistema formal de ensino em idade prescrita pela lei constitui um enorme desafio para o Estado e para sociedade brasileira. O significativo número de analfabetos acima de quinze anos de idade, bem como a quantidade de pessoas jovens e adultas fora do sistema de ensino estabelece um escopo prioritário para as políticas públicas intersetoriais, no sentido de fomentar o desenvolvimento pleno destes sujeitos por meio,

dentre outros, de uma educação básica de qualidade, considerando e respeitando a diversidade das pessoas jovens e adultas, como estabelece em seu artigo 3º a LEI nº 10.880, de 9 de junho de 2004:

Fica instituído o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, no âmbito do Ministério da Educação, a ser executado pelo FNDE, com o objetivo de ampliar a oferta de vagas na educação fundamental pública de jovens e adultos, em cursos presenciais com avaliação no processo, por meio de assistência financeira, em caráter suplementar, aos sistemas de ensino estaduais.

Corroborando esta determinação, a Resolução/CD/FNDE nº 48, de 2 de outubro de 2012, estabelece: “Orientações, critérios e procedimentos para a transferência automática de recursos financeiros aos estados [...] para manutenção de novas turmas de Educação de Jovens e Adultos, a partir do exercício 2012”.

Segundo esta Resolução, são particularmente beneficiários da transferência dos recursos financeiros para as novas turmas de EJA, todas as pessoas acima de quinze anos de idade que não completaram o ensino fundamental ou médio. Dentre esse conjunto de pessoas terão prioridade para matricular-se nas novas turmas de EJA: “os egressos do Programa Brasil Alfabetizado, as populações do campo, as comunidades quilombolas, os povos indígenas e as pessoas que cumprem pena em unidades prisionais”( Res. nº 48/2012)

Fundado neste princípio, a oferta de cursos de Educação de Jovens e Adultos financiados pela **Resolução nº 48/02012**, deve atender em sua concepção as particularidades e pluralidade dos estudantes, contribuindo para firmar a identidade e valorizar seu trabalho, sua história e conhecimento, assim como seus modos de produção, organização política, rituais, tempos e formas diferenciadas nos processos de aprendizagem.

Nesse contexto a Secretaria de Estado de Educação- SEDUC/PA, por meio da Coordenadoria de Educação de Jovens e Adultos assinou ainda em 2012 o Termo de Adesão pleiteando os recursos financeiros, para manutenção de novas turmas/ EJA, demandando o atendimento de 13.700 novos alunos do ensino fundamental e médio, em 46 municípios paraenses.

Assim sendo, a Proposta de Implantação das novas turmas de EJA/ Resolução n 48/2012, está pautada em uma especificidade curricular, que leva em conta as características próprias dos jovens, adultos e idosos, assim como seus interesses, suas condições de vida, de trabalho e suas motivações para a construção de novos conhecimentos.

Nosso escopo, portanto, é possibilitar a 13.700 alunos jovens, adultos e idosos do campo, quilombola, indígena, egresso do Programa Brasil Alfabetizado e privado de liberdade a escolarização e/ou complementação dos seus estudos no âmbito da Educação Básica.

A realização deste Processo Seletivo Simplificado para a seleção de professores do ensino fundamental e médio é parte indispensável à efetivação dessa oferta de ensino para novas turmas de EJA financiadas por meio da Resolução nº 48/2012.

---

Núlcia O. C. Azevedo  
Coordenadora Estadual da Educação de Jovens e Adultos

## ANEXO III

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

## REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Pelo presente, solicito inscrição como candidato (a) ao Processo Seletivo Simplificado para CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO para exercer a função de Professor nas novas turmas da Educação de Jovens e Adultos – EJA.

Circuito nº \_\_\_\_\_

Professor de Códigos e Linguagens  Professor de Matemática

Professor de Ciências Humanas  Professor de Artes

Professor de Ciências da Natureza  Professor de Séries Iniciais

Município: \_\_\_\_\_

Curso de Graduação:

## IDENTIFICAÇÃO

Nome Completo:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

UF:

CEP:

RG:

CPF:

Naturalidade: Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Estado Civil:

Telefone Residencial:

E-mail:

Município de \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Pessoa com Deficiência ?  Sim -  Auditiva  Visual Físico-motora

Não

Local e Data:

Assinatura do Candidato

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO COM O ESTADO**

Eu, \_\_\_\_\_ ( nome do candidato )  
inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_ e RG \_\_\_\_\_, declaro,  
junto a esta Secretaria de Estado de Educação, que não detenho cargos/funções/empregos no Serviço  
Público Estadual, como também não possuo qualquer impedimento previsto na legislação que rege o  
Contrato Temporário, Lei 07/91.

Em \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**ANEXO V**  
**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES**

<b>1. Formação Acadêmica</b>	<b>Tipo de comprovante</b>	<b>Pontuação</b>	
<b>1.1. Títulos Acadêmicos (Não Cumulativo)</b>			
Graduação em curso de licenciatura na área pretendida	Cópia (xerox) frente e verso do diploma e cópia do histórico escolar		3,0
Especialização em Educação ou áreas afins	Cópia (xerox) frente e verso do certificado e do histórico escolar		4,0
Mestrado em Educação ou áreas afins	Cópia (xerox) frente e verso do diploma e cópia do histórico escolar		5,0
Doutorado em Educação ou áreas afins	Cópia (xerox) frente e verso do diploma e cópia do histórico escolar		6,0
<b>1.2. Cursos Complementares (Cumulativo)</b>			
Unitário		Total	
1.2.1. Curso de formação na área da educação	0,5 pontos por cada curso de 20 horas	Cópia (xerox) frente e verso do certificado	2,0
1.2.2. Formação com ênfase na pedagogia da alternância	0,5 pontos por cada curso de 20 horas	Cópia (xerox) frente e verso do certificado	2,0
1.2.3. Formação com ênfase em áreas de conhecimento	0,5 pontos por cada curso de 20 horas	Cópia (xerox) frente e verso do certificado	2,0
1.2.4. Formação com ênfase na Educação de Jovens e Adultos	0,5 pontos por cada curso de 20 horas	Cópia (xerox) frente e verso do certificado	2,0
<b>Total Formação Acadêmica</b>			<b>14,0 pontos</b>
<b>2. Experiência Docente (Cumulativo)</b>	<b>Tipo de Comprovante</b>		
Unitário		Máximo	
2.1. Docência na Educação Básica (rede pública ou privada)	0,5 pontos por ano	Cópia (xerox) da declaração, ou xerox da portaria de admissão, ou registro em CPT	2,0
2.2. Docência na Educação de Jovens e Adultos (rede pública ou privada)	0,5 pontos por ano	Cópia (xerox) da declaração, ou registro em CPT	2,0
2.3. Docência na Educação do Campo (rede pública ou privada) Voltada para a pedagogia da alternância	0,5 pontos por ano	Cópia (xerox) da declaração, ou registro em CPT	2,0
2.4. Docência na Educação Quilombola (rede pública ou privada)	0,5 pontos por ano	Cópia (xerox) da declaração, ou registro em CPT	2,0
2.5. Docência na Educação Indígena (rede pública ou privada)	0,5 pontos por ano	Cópia (xerox) da declaração ou xerox do registro em CPT	2,0
2.6. Docência na Educação para Privados de Liberdade (rede pública ou privada)	0,5 pontos por ano	Cópia (xerox) da declaração ou xerox do registro em CPT	2,0
2.7. Docência na Alfabetização de Jovens e Adultos (rede pública ou privada)	0,5 pontos por ano	Cópia (xerox) da declaração ou xerox do registro em CPT	2,0
2.8. Docência em cursos de formação cujas temáticas estejam associadas às modalidades destacadas	0,5 pontos por cada curso de 20 horas	Cópia (xerox) da declaração	2,0

nos itens 2.1 a 2.7.			
<b>Total Experiência Docente</b>			<b>16,0 pontos</b>
<b>Total Geral</b>			<b>30,0 pontos</b>

**Anexo VI**  
**MODELO SIMPLIFICADO PARA APRESENTAÇÃO DE CURRÍCULO**  
**ITENS DO CURRÍCULO**

1. Identificação	Nome completo, RG, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de votação na última eleição, Certificado de cumprimento das obrigações militares (para os homens)
2. Formação Acadêmica	Graduação, Especialização, Mestrado, Doutorado: Instituição e Período de Realização
2.1. Formação Complementar	2.1.1. Curso de formação na área de educação: Instituição, período de realização
	2.1.2. Formação com ênfase na pedagogia da alternância: Instituição, período de realização
	2.1.3. Formação com ênfase em área de conhecimento: Instituição, período de realização
	2.1.4. Formação com ênfase na educação de jovens e adultos: Instituição, período de realização
3. Experiência Docente	3.1. Docência na educação básica (rede pública ou privada): Instituição, período de realização
	3.2. Docência na educação de jovens e adultos (rede pública ou privada): Instituição, período de realização
	3.3. Docência na educação do campo (rede pública ou privada) voltada para a pedagogia da alternância: Instituição, período de realização
	3.4. Docência na educação quilombola (rede pública ou privada): Instituição, período de realização
	3.5. Docência na educação indígena (rede pública ou privada): Instituição, período de realização
	3.6. Docência na educação para privados de liberdade (rede pública ou privada): Instituição, período de realização
	3.7. Docência na alfabetização de jovens e adultos (rede pública ou privada): Instituição, período de realização
	3.8. Docência em cursos de formação cujo as temáticas estejam associadas às modalidades destacadas nos itens 3.1 a 3.7.